



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 2412023284

SEXTA, 05 DE MAIO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 241

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Araguaã-TO**

Av. Araguaia, S/N° - Centro  
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO 025/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2412023284**



**DECRETO N. 025/2023.**

**DE 04 DE MAIO DE 2023.**

*“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua 06, esquina com a Rua São Pedro, s/nº, Centro, no Distrito de Jacilândia, Município de Araguaã - TO”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, artigo 71, inciso IV, c/c o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei n. 3.365/1941, e ainda:

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal em área parcial do imóvel abaixo discriminado, de posse/propriedade do senhor OSVALDO ALBINO DE OLIVEIRA, localizado na área Rural/extensão urbana do Distrito de Jacilândia, denominada de Fazenda Rio Doce III, matrícula n. M-826, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais de lazer, cultura e convivência social, para obras de construção e urbanização de uma Praça Pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a alocar a construção de uma Praça Pública de Lazer, conforme às exigências do projeto, razão pela qual, faz-se necessária a inclusão da área, objeto desta desapropriação.

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu art. 10 estabelece que o acordo deve ser sempre tentado pela Administração, antes do apelo à via judicial.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

**“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 (de coordenadas E 9.242.331,404 m, N 774.503,851 m), situado na confrontação com a**



CNPJ: 25.063.892/0001-09  
Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144  
E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)



**FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M-826; deste, segue, com azimute 161°8'28" por uma distância de 33 m, no sentido Sul-sudeste até o vértice M-2 (de coordenadas E 9.242.342,071 m, N 774.472,623 m), deste segue, confrontando com a FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M-826, com azimute 251°8'28" por uma distância de 36 m, no sentido Oeste-sudoeste até o vértice M-3 (de coordenadas E 9.242.308,003 m, N 774.460,986 m), deste segue, confrontando com a FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M826, com azimute 341°8'28" por uma distância de 33 m, no sentido Norte noroeste até o vértice M-4 (de coordenadas E 9.242.297,337 m, N 774.492,215 m), deste segue, confrontando com a FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M-826, com azimute 71°8'28" por uma distância de 36 m, no sentido Leste-nordeste, até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão GEORREFERENCIADAS no SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO e encontram-se representadas no SISTEMA UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL Nº 51 WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."**

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a construção de Praça Pública de Lazer, nos termos art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

**Art. 3º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

**Art. 5º** Fica a Administração Pública autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica, Memorial Descritivo e Certidão de Matrícula do Imóvel.



CNPJ: 25.063.892/0001-09  
 Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144  
 E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)



**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no 4º dia do mês de maio do ano de 2023.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 25.063.892/0001-09  
Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144  
E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)